



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 482 DE 09 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.001.10.302.0017.3041.4.4.90.52.00	123	101.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição Veículos para Programa Transporte de Doentes- Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.002.17.512.0024.3048.4.4.90.52.00	124	24.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Ampliação/Melhoramento no Sistema Captação Esgotos Sanitários- equipamentos e Material Permanente.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.002.17.512.0024.3046.4.4.90.52.00	124	45.000,00

Secretaria Municipal de Saúde - Ampliação/Melhoramentos no Sistema Abastecimento de Água – Equipamentos e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.002.17.512.0024.3049.4.4.90.51.00	124	17.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Construção e Melhoramentos Rede de Esgoto Pluvial-
Obras e Instalações.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.002.17.512.0024.3046.4.4.90.51.00	124	15.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – Ampliação e Melhoramentos Sistema de Abastecimento
de Água- Obras e Instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 09 de abril de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal